

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Periquito/MG.

UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE: Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Secretários Municipais responsável pela unidade requisitante.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PRETENDIDA: Pregão Eletrônico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 6º, inciso XLI, 18 e 28, inciso I.

1 - INTRODUÇÃO

O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD tem por finalidade identificar, caracterizar e justificar a necessidade administrativa de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, destinados à proteção dos veículos integrantes da frota oficial do Município de Periquito, Estado de Minas Gerais, em atendimento às necessidades operacionais das diversas unidades administrativas municipais.

A formalização da presente demanda constitui etapa integrante da fase preparatória do procedimento licitatório, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à identificação das necessidades administrativas, à avaliação das soluções disponíveis no mercado e à demonstração do interesse público envolvido.

A contratação pretendida fundamenta-se na necessidade de assegurar a adequada proteção do patrimônio público municipal, mediante a transferência dos riscos financeiros decorrentes de eventuais sinistros a empresa seguradora devidamente autorizada a operar no mercado securitário nacional, garantindo maior previsibilidade orçamentária, segurança operacional e continuidade dos serviços públicos.

Considerando que os veículos oficiais são utilizados no desenvolvimento de atividades essenciais à Administração Pública Municipal, a manutenção de cobertura securitária adequada constitui medida preventiva de gestão patrimonial, destinada à redução dos impactos financeiros e operacionais decorrentes de acidentes, roubos, furtos, incêndios, fenômenos naturais e demais eventos cobertos pela respectiva apólice.

Dessa forma, o presente documento formaliza a necessidade administrativa e apresenta os elementos essenciais para subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR e dos demais instrumentos necessários à regular instrução do procedimento licitatório.

2 - TIPO DE CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas, para 12 (doze) veículos pertencentes à frota Municipal de Periquito.

A contratação compreenderá a prestação dos serviços securitários necessários à proteção dos veículos identificados na relação patrimonial apresentada pela Administração Municipal, contemplando as coberturas mínimas estabelecidas nos documentos de planejamento e nas condições técnicas da contratação.

O objeto será processado, em princípio, mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, considerando a possibilidade de definição objetiva das coberturas, dos limites de indenização e das condições de prestação dos serviços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a proteção patrimonial e operacional dos 12 (doze) veículos pertencentes à frota oficial do Município de Periquito/MG, utilizados no desempenho de atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

A frota municipal constitui instrumento indispensável à execução das políticas públicas e ao regular funcionamento dos serviços prestados pelas unidades administrativas, sendo empregada no transporte de servidores, deslocamento de equipes técnicas, atendimento de demandas institucionais, execução de atividades externas, transporte vinculado aos serviços de saúde e demais ações de interesse público.

Os veículos encontram-se sujeitos aos riscos inerentes à circulação em vias urbanas e rurais, rodovias e demais trajetos necessários ao desenvolvimento das atividades municipais, estando expostos à ocorrência de colisões, acidentes de trânsito, roubos, furtos, incêndios, eventos climáticos adversos e outras situações capazes de ocasionar prejuízos materiais e financeiros à Administração.

A ausência de cobertura securitária adequada poderá resultar na necessidade de utilização de recursos orçamentários não previstos para reparação ou reposição de veículos sinistrados, comprometendo a programação financeira municipal e ocasionando eventuais prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

Além dos danos diretamente relacionados aos veículos oficiais, devem ser considerados os riscos decorrentes de acidentes envolvendo terceiros, cujas consequências poderão gerar responsabilidades patrimoniais relevantes para a Administração Municipal.

Nesse contexto, a contratação de seguro veicular apresenta-se como mecanismo de gestão de riscos, permitindo que determinados prejuízos decorrentes de eventos cobertos sejam suportados pela seguradora contratada, observados os limites, franquias, exclusões e demais condições estabelecidas nas respectivas apólices.

A medida contribui para a preservação dos bens públicos, a racionalização dos gastos administrativos, a redução da exposição financeira do Município e o fortalecimento dos mecanismos de governança e controle patrimonial.

Ressalta-se, ainda, que a contratação deverá contemplar assistência 24 (vinte e quatro) horas, proporcionando suporte em situações de pane, acidentes e demais ocorrências previstas contratualmente, com disponibilização de serviços de reboque e assistência emergencial, de modo a reduzir o período de indisponibilidade dos veículos e os impactos sobre as atividades administrativas.

Outro aspecto relevante refere-se à diversidade dos veículos integrantes da frota objeto da contratação, compreendendo automóveis de passeio, caminhonetes, veículos utilitários, furgões e unidade odontológica móvel, além de reboque vinculado à unidade odontológica, cada qual com características operacionais e valores patrimoniais específicos.

Essa diversidade exige a definição de condições securitárias compatíveis com as características de cada bem, observando-se os valores de mercado, os riscos associados à utilização, as coberturas necessárias e os limites indenizatórios adequados.

A proteção da unidade odontológica móvel e de seu respectivo reboque merece especial atenção, considerando sua destinação ao apoio das atividades de saúde pública e a importância de preservar sua disponibilidade para o atendimento da população.

Sob a perspectiva da economicidade, a contratação possibilitará maior previsibilidade das despesas relacionadas à proteção da frota, mediante pagamento de prêmio securitário previamente estabelecido, reduzindo a exposição do Município a despesas extraordinárias decorrentes de eventos cobertos.

A contratação também se encontra alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, razoabilidade e segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, diante da relevância dos veículos para o funcionamento da Administração Municipal e dos riscos patrimoniais e operacionais inerentes à sua utilização, resta demonstrada a necessidade de promover procedimento licitatório destinado à contratação de empresa seguradora especializada, visando garantir proteção adequada aos bens públicos e contribuir para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

4 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular tem por finalidade alcançar resultados concretos relacionados à proteção patrimonial, à eficiência administrativa, à segurança operacional e à continuidade dos serviços públicos municipais.

Constituem resultados pretendidos:

I – Proteção do patrimônio público: assegurar cobertura securitária para os 12 (doze) veículos integrantes da frota municipal, reduzindo os prejuízos financeiros decorrentes de eventos cobertos.

II – Redução dos riscos financeiros: minimizar a necessidade de utilização de recursos públicos extraordinários para reparação ou reposição de veículos envolvidos em sinistros.

III – Continuidade dos serviços públicos: contribuir para a manutenção da disponibilidade operacional dos veículos utilizados pelas unidades administrativas municipais.

IV – Segurança dos condutores e ocupantes: proporcionar proteção securitária por meio de coberturas relacionadas a acidentes pessoais de passageiros, observadas as condições da apólice.

V – Proteção contra responsabilidades perante terceiros: assegurar cobertura de responsabilidade civil facultativa para danos materiais, corporais e morais, nos limites contratados.

VI – Assistência permanente: garantir atendimento 24 (vinte e quatro) horas, inclusive serviços de guincho e demais assistências previstas nas condições contratuais.

VII – Previsibilidade orçamentária: permitir melhor planejamento das despesas relacionadas à proteção da frota municipal, mediante contratação com valor previamente estabelecido.

VIII – Economicidade: selecionar proposta vantajosa para a Administração, mediante procedimento competitivo e observância dos preços praticados no mercado.

IX – Eficiência na gestão da frota: reduzir os impactos administrativos e operacionais decorrentes de acidentes, panes e demais ocorrências cobertas.

X – Fortalecimento da gestão patrimonial: promover a adoção de mecanismos preventivos de proteção dos bens públicos, em consonância com as boas práticas de governança administrativa.

5 - DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação compreenderá a prestação de serviços de seguro veicular para 12 (doze) bens integrantes da frota oficial do Município de Periquito/MG, conforme identificação e estimativas financeiras constantes do balizamento de preços.

Item	Descrição dos veículos	Quantidade	Valor médio estimado
01	MMC/Triton GL AT4 – Placa UVT9H72	01	R\$ 5.643,57
02	Hyundai/HB20 10M Comfort – Placa UVT9H99	01	R\$ 2.041,80
03	Citroën/Basalt FL PKT200 – Placa UVT9H77	01	R\$ 3.859,91

04	Renault/Master RR PL2 A – Placa UVU9D20	01	R\$ 5.120,39
05	Renault/Master RR PL2 P – Placa UVU9D26	01	R\$ 5.120,39
06	Fiat/Strada Enduran CS13 – Placa UVS4F31	01	R\$ 2.501,85
07	Fiat/Toro VOLC TD450 AT – Placa UVU9D35	01	R\$ 4.169,28
08	Fiat/Mobi Trekking 1.0 MT – Placa UVU9D41	01	R\$ 1.942,77
09	Fiat/Strada Enduran CS13 – Placa UVU9D30	01	R\$ 2.514,89
10	Iveco Daily Furgão – Unidade Odontológica – Chassi 93ZC639BZT8220782	01	R\$ 6.051,29
11	Reboque – Unidade Odontológica – Chassi 979R1F175TG0W3149	01	R\$ 4.662,24
12	Citroën/Aircross 7 Feel T200 – Chassi 935CNFCA0VB518477	01	R\$ 3.725,06
TOTAL	12 veículos/bens	12	R\$ 47.353,44

A quantidade estimada corresponde à totalidade dos veículos e bens identificados na pesquisa de preços apresentada, devendo a contratação abranger individualmente cada bem relacionado, mediante emissão das respectivas apólices ou certificados de seguro, conforme a sistemática adotada pela seguradora contratada.

A descrição técnica definitiva, as características de identificação, os valores segurados e as demais informações necessárias à emissão das apólices deverão constar do Termo de Referência e de seus anexos.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá possuir autorização regular para operar no mercado segurador brasileiro, expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Os serviços deverão compreender, no mínimo, as seguintes coberturas e condições, conforme parâmetros constantes do balizamento de preços:

6.1. Cobertura básica:

- Colisão;
- Incêndio;
- Roubo;
- Furto;
- Danos causados por fenômenos da natureza, conforme riscos especificados na apólice.

6.2. Cobertura do casco: indenização referenciada em 100% (cem por cento) da Tabela FIPE, quando aplicável ao bem segurado, devendo ser estabelecido critério específico de indenização para veículos especiais e bens não abrangidos por essa tabela.

6.3. Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V:

- Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00;

- Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00;
- Danos morais: R\$ 50.000,00.

6.4. Acidentes Pessoais de Passageiros – APP: cobertura de R\$ 50.000,00, conforme condições e abrangência a serem especificadas no Termo de Referência.

6.5. Assistência 24 horas: atendimento permanente, incluindo serviço de guincho com cobertura de até 2.000 km, para pane e sinistro, conforme parâmetros do balizamento de preços.

6.6. Cobertura de vidros: cobertura completa, observadas as especificações e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

6.7. Atendimento e regulação de sinistros: disponibilização de canais de atendimento e procedimentos adequados para comunicação, acompanhamento e solução dos sinistros cobertos.

6.8. Documentação securitária: disponibilização das apólices ou certificados de seguro e dos documentos que comprovem as coberturas efetivamente contratadas.

Os requisitos deverão ser detalhados no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, com atenção especial à compatibilidade das coberturas, à definição das franquias, aos prazos de atendimento e às condições de indenização.

7 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 47.353,44 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme pesquisa de preços apresentada pela Administração Municipal.

A estimativa foi obtida mediante levantamento de preços junto a três empresas do mercado segurador, identificadas no balizamento como MAPFRE, Gente Seguradora e Olimpya, utilizando-se a média aritmética dos valores cotados para cada veículo.

A metodologia adotada tem por finalidade estabelecer parâmetro preliminar de referência para a contratação, subsidiando a avaliação da viabilidade econômica e a definição do orçamento estimado do procedimento licitatório.

A pesquisa deverá integrar os autos do processo administrativo, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, observando-se os critérios de estimativa de preços estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado deverá contemplar todos os custos necessários à prestação dos serviços, incluindo prêmios securitários, tributos, encargos, despesas administrativas e demais custos inerentes às coberturas contratadas, ressalvadas as franquias e participações obrigatórias expressamente previstas nas condições da contratação.

8 - PREVISÃO DE INÍCIO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser promovida em tempo hábil para assegurar a proteção securitária dos veículos relacionados, evitando sua exposição a riscos patrimoniais sem a correspondente cobertura.

Estima-se que o período inicial de cobertura securitária seja de **12 (doze) meses**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento contratual e nas respectivas apólices.

O início efetivo da cobertura deverá ser expressamente definido nos documentos contratuais, de modo a assegurar a proteção dos veículos a partir da data formalmente estabelecida entre as partes.

Eventual prorrogação contratual deverá observar a natureza do objeto, as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, a demonstração da vantajosidade econômica e a autorização da autoridade competente.

9 - JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as características do objeto pretendido, verifica-se que os serviços de seguro veicular podem ser especificados por meio de padrões objetivos de desempenho, qualidade, cobertura e atendimento, usualmente praticados no mercado segurador.

Dessa forma, a contratação apresenta características de serviço comum, enquadrando-se, em princípio, na modalidade Pregão, conforme definição constante do art. 6º, inciso XLI, e previsão do art. 28, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização do procedimento na forma eletrônica permitirá ampliar a competitividade, assegurar transparência, proporcionar maior participação de empresas interessadas e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

O critério de julgamento pretendido será o de **menor preço global**, condicionado à demonstração da adequação do agrupamento dos veículos e da vantajosidade da contratação conjunta no Estudo Técnico Preliminar, observando-se a necessidade de preservar a competitividade e a economicidade.

A seleção da proposta deverá considerar o atendimento integral às coberturas mínimas exigidas, aos limites indenizatórios, às condições de assistência e às demais exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

10 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

A contratação pretendida encontra-se vinculada à necessidade de preservação do patrimônio público municipal e à manutenção das condições operacionais dos veículos utilizados na execução das atividades administrativas e dos serviços públicos.

A demanda deverá ser compatibilizada com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, observadas as dotações orçamentárias pertinentes.

Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA, quando elaborado e aplicável ao Município, deverá ser verificada a previsão da presente demanda ou promovida a justificativa administrativa pertinente, conforme as normas locais de planejamento.

A contratação deverá observar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros suficientes para suportar as despesas previstas, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas pela legislação vigente.

11 - ANÁLISE PRELIMINAR DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A ausência de contratação ou a insuficiência das coberturas securitárias poderá expor o Município a riscos financeiros, patrimoniais e operacionais, especialmente diante da ocorrência de acidentes, roubos, furtos, incêndios e demais eventos capazes de comprometer a disponibilidade dos veículos oficiais.

Entre os principais riscos inicialmente identificados, destacam-se:

- Ocorrência de sinistros sem cobertura securitária adequada;
- Indisponibilidade prolongada de veículos essenciais aos serviços públicos;
- Insuficiência dos limites de indenização contratados;
- Exclusões de cobertura incompatíveis com a utilização dos veículos;
- Atrasos no atendimento e na liquidação dos sinistros;
- Contratação de seguradora sem regularidade perante o órgão fiscalizador;
- Divergências entre as condições cotadas e as efetivamente previstas nas apólices;
- Despesas extraordinárias decorrentes de franquias ou coberturas insuficientes.

Esses riscos deverão ser examinados e tratados na Matriz de Riscos da contratação, com definição das medidas preventivas, dos responsáveis pelo acompanhamento e dos mecanismos de fiscalização contratual.

12 - PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS

Para viabilizar a contratação pretendida, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do processo administrativo, compreendendo:

- I. Elaboração e aprovação do Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- II. Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, contemplando a análise das alternativas disponíveis e a demonstração da viabilidade técnica e econômica da contratação;
- III. Elaboração do Termo de Referência – TR, com definição das coberturas, franquias, limites de indenização, condições de assistência, obrigações contratuais e critérios de fiscalização;
- IV. Consolidação e validação da pesquisa de preços, observadas as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021;

V. Elaboração da Matriz de Riscos, identificando os eventos capazes de comprometer a contratação e a adequada execução dos serviços;

VI. Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira;

VII. Elaboração da minuta do edital de licitação e respectivos anexos;

VIII. Encaminhamento do processo à Assessoria Jurídica para análise de legalidade, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IX. Submissão do procedimento à autoridade competente para as deliberações administrativas cabíveis;

X. Realização do procedimento licitatório, observadas as etapas e exigências previstas na legislação vigente.

13 - JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O interesse público na contratação encontra-se demonstrado pela necessidade de assegurar a proteção dos veículos oficiais e preservar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

A frota pública constitui patrimônio essencial à execução das políticas públicas, sendo utilizada no atendimento das demandas institucionais e na prestação de serviços diretamente relacionados ao interesse coletivo.

A ocorrência de sinistros envolvendo veículos não segurados poderá comprometer a eficiência administrativa, ocasionar despesas extraordinárias e prejudicar a disponibilidade dos meios necessários à execução das atividades municipais.

Nesse sentido, a contratação de seguro veicular constitui medida de gestão preventiva, voltada à proteção dos bens públicos, à redução dos riscos financeiros e à manutenção da capacidade operacional da Administração.

A iniciativa atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, contribuindo para a utilização racional dos recursos orçamentários e para o fortalecimento da gestão patrimonial do Município.

14 - CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os 12 (doze) veículos integrantes da frota oficial do Município de Periquito/MG revela-se necessária e administrativamente justificável, considerando a importância da proteção patrimonial, a redução dos riscos financeiros e a preservação da continuidade dos serviços públicos.

A demanda encontra respaldo no interesse público e nos princípios que regem as contratações administrativas, especialmente aqueles previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor global preliminarmente estimado de **R\$ 47.353,44 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** constitui referência para o planejamento da contratação, sujeito à validação da pesquisa de preços e das condições securitárias estabelecidas.

Assim, formaliza-se a presente demanda e solicita-se o prosseguimento da fase preparatória do procedimento licitatório, mediante elaboração e consolidação dos documentos técnicos necessários, verificação da disponibilidade orçamentária e adoção das providências administrativas cabíveis.

Após a conclusão da instrução preliminar, o processo deverá ser submetido à apreciação da autoridade competente para autorização do prosseguimento da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Periquito/MG, 13 de outubro de 2026.

JACIARA ALVES MAFRA VENÂNCIO

Secretária Municipal de Saúde

ERENICE MARIA DE SOUZA TOLEDO

Secretária Municipal de Assistência Social